



**Proposição:** REP - REPRESENTAÇÃO  
**Número:** 000035/2025

<b>Objeto de Deliberação à Comissão de Legislação, Justiça e Redação</b>
Em: 21/05/2025

André Luiz Vieira da Silva
1º VICE PRESIDENTE

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

Requeiro, nos termos regimentais, ouvido em Plenário, com a devida urgência, que se faça uma nova representação ao Governo do Estado de Minas Gerais, na pessoa de seu Exmo. Governador, Sr. Romeu Zema Neto, a fim de que seja instalado no Município de Juiz de Fora uma unidade da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais (DECRUR), para que se dê efetividade ao combate e apuração de crimes praticados nas áreas rurais.

A Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG) tem aplicado novas estratégias de gestão balizadas pelos princípios da eficiência e da efetividade, para melhor atender o cidadão. Neste sentido, uma das diretrizes conectadas às estratégias gerenciais adotadas pela instituição, a fim de aprimorar sua gestão e fortalecer o seu compromisso com o alcance dos resultados governamentais, reside no aprimoramento e ampliação do atendimento e na proteção ao cidadão

É cediço que a PCMG já vem realizando ações pontuais na área rural, combatendo crimes contra o patrimônio, mas mostra-se de extrema importância ter um local que o homem do campo tenha como referencial, para onde levar suas demandas.

Cabe destacar que desde 2021, produtores rurais, órgãos representativos e esta Casa Legislativa vêm solicitando ao Governo do Estado a instalação de uma delegacia especializada para este fim em nosso município. À época, existiam apenas quatro unidades: em Belo Horizonte, Araxá, Uberlândia e São Sebastião do Paraíso. Hoje, já estão em funcionamento 11 DECRUR e, infelizmente, nossa cidade e a Zona da Mata Mineira segue sem essa cobertura.

Diante do exposto, servimos da presente para que se adote providencias no sentido de se verificar a viabilidade de instalação no Município de Juiz de Fora uma DECRUR, especializada para dar mais efetividade ao combate e apuração de crimes praticados nas áreas rurais, a fim de aprimorar a gestão da PCMG e fortalecer o seu compromisso com o alcance dos resultados governamentais, no aprimoramento e ampliação do atendimento e na proteção ao cidadão.

Endereço: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, n.º 3777 - Serra Verde, Belo Horizonte, MG - CEP 31630-903

Palácio Barbosa Lima, 21 de maio de 2025.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins  
Vereador Marlon Siqueira - MDB



Subscritores:

André Luiz Gomes Mariano  
Vereador André Mariano - PL

Victor Paulo de Oliveira  
Vereador Vitinho - PSB

